



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal de Viana		CNPJ 27.165.547/0001-01
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Florentino Avidos, nº 01.		C.E.P. CEP 29.130-915
Bairro Centro	Município Viana - ES	Telefone (27) 2124-6760
Página na Internet www.viana.es.gov.br		Endereço Eletrônico gabinete@viana.es.gov.br
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo		CNPJ 27.165.547/0001-01
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Florentino Avidos, nº 01.		C.E.P. CEP 29.130-915
Bairro Centro	Município Viana - ES	Telefone (27) 2124-6764
Página na Internet www.viana.es.gov.br		Endereço Eletrônico semect@viana.es.gov.br
Informações Bancárias		
Banco 021 Banestes	Agência 092	Nº Conta Corrente 3507164-6
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal Wanderson Borghardt Bueno		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Renata Rosa Weixter		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]
4. Identificação do Objeto		
Período de Execução		
Início	Término	
JUNHO/2022	DEZEMBRO/2023	
4.1 - Apresentação		
Considerando que o município de Viana possui Sistema Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 2604/2014, (SMCV), que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.		



Considerando que o município de Viana possui Conselho Municipal de Cultura, CMCV, órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, destinado a orientar e definir a Política Cultural do Município de Viana, ancorado na base legal do Sistema Municipal de Cultura e também pela Lei Municipal 2396/2011. Sendo que este Conselho aprovou o presente Plano de Ação apresentado conforme Ata de Reunião Ordinária anexada ao Plano.

Considerando que o Município de Viana possui Fundo Municipal de Cultura, (FMC), que se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Espírito Santo, ancorado na Lei que rege o Sistema Municipal de Cultura e também na Lei Municipal nº 2434/2012.

Considerando que o município possui também a regularidade na aplicação de editais e chamamentos para a realização de projetos artísticos e culturais.

Considerando que a Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo de Viana possui programação orçamentária, conforme consta na Lei Orçamentária anual do exercício 2022, específica para a Lei de Incentivo à cultura do município e possui profissionais capacitados para o Gerenciamento do projeto tanto em sua execução quanto no acompanhamento, solução de problemas e avaliação de resultados.

O objeto deste plano de ação para captação do recurso do Programa de Coinvestimento – Fundo a Fundo entre a Secretaria de Estado da Cultura, FUNCULTURA, refere-se ao lançamento do 1º edital oriundo da Lei de Incentivo à Cultura de Viana no valor de global de R\$ 250 mil, contemplando no mínimo 25 projetos culturais com incentivo financeiro de até R\$ 10 mil, e refere-se também ao lançamento do 1º edital de pareceristas no valor global de R\$ 14 mil, contemplando 07 pareceristas recebendo R\$ 2 mil cada, totalizando um investimento de R\$ 264 mil conforme descrito no cronograma físico-financeiro.

4.2 - Justificativa

A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Viana, com a participação da sociedade, no campo da cultura. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Viana. Além do exposto até aqui, a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Viana sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Viana e estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Com base no exposto, a publicação do 1º Edital oriundo da Lei de Incentivo à Cultura, com o fomento e o incentivo à circulação artística e cultural, no município de Viana, tem o intuito de estimular o desenvolvimento da cultura local, conforme previsto na Lei nº 8313/1991, Art. 1º, 2º, 3º e 6º e metas 04, 06, 07, 09, 11, 18 e 24 do Plano Nacional de Cultura e na Lei Municipal Lei Municipal nº 2604/2014, conforme Arts. 56, 57, 58 e 59, consolidando-se como componente ativo do Sistema de Financiamento à Cultura, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Viana.

O edital da Lei de Incentivo terá o aporte financeiro de até 5% da arrecadação de ISSQN do município de Viana e também o aporte financeiro do Fundo Municipal de Cultural por meio de captações do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, da Secretaria de Estado da Cultura, outras fontes complementares e também o superávit de fundo. Não haverá troca de bônus cultural junto às empresas que recolhem o ISS, o recurso será repassado diretamente pelo Município aos proponentes contemplados.

Problema a ser resolvido

O principal problema a ser resolvido é incrementar o fomento a cultura local, contribuindo para a valorização de artistas e técnicos, bem como o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local e regional. Dessa forma, resolve-se o problema da falta de espaço e de projetos que gerem oportunidades para os artistas e grupos culturais se apresentarem, ao mesmo tempo em que atende às demandas de democratização e acesso cultural para a população.

Resultados esperados

- O fomento da cultura local e regional gerando trabalho, renda para os artistas e fazedores de cultura;
- A potencialização da cultura no município em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- A formação de pessoas de diversas idades em áreas artísticas e culturais;
- A visibilidade à cultura do município, especialmente, suas características singulares nos patrimônios culturais, históricos e naturais.
- A redução da vulnerabilidade socioeconômica dos participantes do projeto.



Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Geral:

Promover e divulgar artistas e fazedores de cultura, bem como a produção cultural local a propiciar democratizando o acesso de toda população aos bens e serviços culturais produzidos na, dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Cultura em conformidade com o previsto na Lei nº 8313/1991.

Específicos:

- I – Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no município;
- II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional capixaba;
- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- V - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- VI - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- VII - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VIII - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- IX - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- X - desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural, o mercado interno e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
- XI - formar e profissionalizar os agentes e gestores culturais nos setores público e privado;
- XII - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XIII - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura vianense no mundo contemporâneo; e XIV - articular e integrar sistemas de gestão cultural.

5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		Concedent e (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 139.657,24		R\$ 139.657,24
334141	CONTRIBUIÇÕES		R\$ 124.342,76	R\$ 124.342,76
Total Geral (R\$)				R\$ 264.000,00

6. Metas a Serem Atingidas	
6.1 - Metas Físico-Financeiras	
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	
Ações	
1)	Edital de Seleção de Projetos por meio da Lei de Incentivo à Cultura de Viana nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural da cidade de Viana. O valor total do presente Edital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), contemplando no mínimo 25 (vinte e cinco) projetos distribuídos nos eixos: Artes Cênicas, Artes Musicais; Cultura popular e folclore; Patrimônio Cultural; Literatura; Artes visuais e audiovisual, com valor individual de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo máximo da execução de cada projeto é de 15 (quinze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
2)	Edital de Seleção de Pareceristas nº 002/2022 – Seleção de pareceristas que farão a análise técnica dos projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural da cidade de Viana: O valor do presente edital será de R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais), contemplando a contratação de 07 (sete) pareceristas com renomado e notório conhecimento técnico em um dos seis eixos: Artes cênicas; Artes Musicais; Cultura popular e folclore; Patrimônio Cultural; Literatura; Artes visuais e audiovisual.

7. Cronograma de Execução						
7.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quanti	Início	Término



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

PLANO DE AÇÃO

				idade		
1 - Arte, Memória e Economia da Cultura	1. Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural de Viana	Projeto	25	07/2022	10/2023
	2. Edital de Seleção de Pareceristas nº 002/2022	Seleção de pareceristas que farão a análise técnica dos projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural da cidade de Viana	Parecerista	07	07/2022	10/2023

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quantidade		
1 - Arte, Memória e Economia da Cultura	1. Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural de Viana	Projeto	25	R\$ 10.000,00	R\$ 250.000,00
	2. Edital de Seleção de Pareceristas nº 002/2022	Seleção de pareceristas que farão a análise técnica dos projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural da cidade de Viana	Parecerista	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
Subtotal (R\$)						R\$ 264.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Viana, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, designada para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Viana, Espírito Santo, 23 de março de 2022.

Wanderson Borghardt Bueno
Prefeito Municipal

Renata Rosa Weixter
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA ROSA WEIXTER
CIDADÃO
assinado em 24/06/2022 12:03:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/06/2022 12:03:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA ROSA WEIXTER (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-H7SBM4>